



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dá a denominação de “Deputado Willy Saldanha” à RN 288, que liga os municípios de Caicó a Jardim de Piranhas, na região do Seridó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Deputado Willy Saldanha” a RN 288, que liga os municípios de Caicó a Jardim de Piranhas, na região do Seridó.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
Jader Torres